

ATA ASSEMBLÉIA de 30 DE MARÇO DE 2017

Realizada na sede do DAPIBGE, das 14:15h às 16.00h

Presidente: Benedito Sérgio de Almeida

Vice-Presidente: Manoel Antônio

1. Apresentação do advogado, Dr. Hélio Sousa Cruz
2. Reestruturação do banco de dados e do site
3. Mensalidade - Boletos
4. FGTS
5. Encontro da OAB em Brasília
6. Embrião do núcleo do DAP em Brasília
7. GDIBGE - antecedentes
8. Situação atual da GDIBGE
9. Incorporação
10. Atrasados
11. Reunião com os advogados da CMO

1. Apresentação do advogado, Dr. Hélio Sousa Cruz

Iniciando a assembléia, o Sr. Presidente destacou que a pauta seria exclusivamente do DAP, com questões de grande relevância. Perguntou aos presentes se alguém tinha algum outro item para ser incluído na discussão. Prosseguindo, apresentou o advogado Dr. Hélio Souza Cruz, que dará plantão, toda quarta-feira, das 14h às 16h, para atender aos associados em questões gerais. Dr. Hélio também está assessorando o DAP em algumas situações específicas.

Com a palavra, Dr. Hélio disse que o propósito é esclarecer determinados conflitos de direito. Serão pelo menos vinte minutos para cada pessoa, nas áreas de: imposto de renda, problemas pessoa física, de empregados e empregadores domésticos, direito do consumidor, responsabilidade civil, inventário, direito imobiliário – compra e venda. Ressaltou que os interessados devem agendar a consulta com Fabiano, pelo telefone do DAP número 2210 1877.

2. Reestruturação do banco de dados e do site

Retomando a palavra Sr. Benedito informou que o DAP está na terceira fase da relação com a informática. A primeira foi com a diretora Edna que faleceu. Na segunda, contratou-se uma pessoa, mas o banco de dados foi hackeado seguidamente, surgindo falhas e erros. Atualmente, na terceira fase, optou-se pela empresa, NetArt. Haverá mudança de domínio, aumento da segurança e agilidade na comunicação. Espera-se inclusive utilizar as redes sociais, tais como twitter e facebook. A reformulação do site demandará um tempo.

Explicou que a invasão do banco de dados do DAP ocorreu por ocasião do recebimento da GDIBGE, em janeiro de 2016. Para facilitar o acesso de inscrição para os novos associados, banco de dados foi totalmente aberto. Além de hackers, várias pessoas se cadastraram com informações incompletas e até mesmo incorretas, algumas só com o nome e o CPF. Isso degradou o banco de dados, tornando impossível ao DAP se comunicar com o associado. Para sanar essas inadequações, as inscrições para filiação ao DAP foram fechadas temporariamente.

Outra situação é que na área restrita de cada associado (www.dapibge.org.br), havia uma procuração personalizada, com os dados de cada sócio. Quem desejasse entrar com a ação da GDIBGE, junto ao escritório CMO advogados, bastava imprimí-la e seguir as orientações nela contidas. Com o banco incompleto, também faltaram documentos em muitas procurações. Apesar disso, muitas delas foram aceitas pelo escritório. Ao chegar às mãos do juiz, eram questionadas devido a falta desses documentos. Isso aconteceu principalmente, com os novos associados.

Esclareceu que quando tudo estiver pronto, o atual banco de dados deixará de existir. Os novos sócios entrarão neste banco como se entra no cadastro de empresas de venda de produtos pela internet tendo que responder a perguntas como: "Você não é um robô? Clique aqui". Terá de preencher a data da aposentadoria, assim como outros importantes campos que serão obrigatórios.

Exemplificou o caso de um associado que pediu para que o seu SIAPE fosse corrigido, pois o IBGE não estava pagando a incorporação. Depois de muita insistência, pediu-se ao associado que fizesse uma declaração,

autorizando ao DAP a alterar o seu próprio SIAPE, que ele havia escrito errado. Será um recadastramento geral. Talvez possa começar em abril. À medida que a pessoa for recadastrada, fará parte do banco oficial do DAP. Quando forem migradas todas as informações para o novo banco, o atual será deletado.

3. Mensalidade - Boletos

Falando sobre as mensalidades, enfatizou que o governo criou uma sistemática de consignação, talvez só para prejudicar o DAP. Criou um código de autorização de consignação e depois passou a dar uma autorização, enviada para o email do associado. Com esta exigência havia 2700 pessoas sem pagar a mensalidade. Alguns sócios diziam que não conseguiam autorizar o desconto em folha. Agora, nesta nova fase, boletos de diversos valores serão disponibilizados no site do DAP.

Alertou que, uma das questões principais discutida na justiça é a filiação. Caso o desconto para o DAPIBGE não conste no contracheque no momento da entrada na ação, é importante que cada associado tenha seu comprovante de filiação. Muitas vezes o DAP fornece uma declaração para o juiz, o que até o momento não tem sido contestado, mas pode vir a ser. Quando o associado estiver em débito com o DAP, deve entrar na sua área restrita, imprimir boleto, pagá-lo e guardá-lo. Não precisa enviar o comprovante, porque a prestação de contas será feita pelo banco.

Com relação a iniciativa de regularizar os sócios em atraso, admitiu ter sido um erro cobrar-se de quem só devia 10 reais, que é o valor da mensalidade. Foram gastos 13,20 reais por boleto para serem cobrados 10 reais. O banco está cobrando juros aos devedores. Inicialmente cobrava 6,20 reais e agora cobra 7,49 reais por cada boleto. Para a confecção dos boletos foram pagos quase 50 mil reais. Não houve prejuízo para o DAP, mas não recebeu-se praticamente nada de mensalidade. O banco Bradesco terá de explicar, que contrato é esse que cobra 13,40 reais por boleto. Se esse custo fosse conhecido anteriormente, teria sido preferível que o sócio ficasse devendo os 10 reais. Recapitulou, dizendo que quem sair do SIGEPE terá um boleto na sua área restrita. Em princípio, para valer à pena, os boletos terão os valores de 30, 60 e 120 reais. Para ficar em dia com o DAP a pessoa escolhe o valor e paga.

4. FGTS

Quanto ao FGTS salientou que o DAP está voltado para recuperar os valores de pessoas aposentadas do IBGE, sócias do DAP, que antes estavam na situação de não optantes, na década de 70. Destacou o empenho do Sr. Manoel Antônio no sentido de localizar e esclarecer a essas pessoas sobre esse assunto. Fez uma ressalva sobre a questão da consciência, pois o Sr. Manoel tem marcado com algumas pessoas para orientá-las e elas não comparecem.

Com a palavra, Sr. Manoel retomou o assunto da mensalidade ao DAP, comentou que no pagamento de fevereiro, 2700 pessoas foram recusadas; 34 não tinham margem para a consignação; 1100 pessoas tinham feito a autorização, que perdeu a validade. Lamentou o fato de que 1700 pessoas nem se deram ao trabalho de entrar no SIGEP, como já estão recebendo, acham que está tudo bem. Salientou que ao invés do recebimento ser feito em consignação, que é a forma mais barata, fez-se o boleto, que é um preço que custa R\$ 13,00 para se cobrar R\$ 10,00 reais. É preciso alertar às pessoas para que façam a autorização no SIGEPE no prazo correto, entre os dias 15 e 30 do mês, para entrar no pagamento do mês seguinte. Quando é feita no princípio do mês, a autorização de consignação perde a validade. Para 8000 associados, há um terço que não estão no SIGEPE. Especificamente sobre o FGTS, Sr Manoel esclareceu algumas questões relativas do fundo de garantia. Na década de 60, fez-se o plano de cargos e salários, que acabou com todas as categorias do serviço público. Nesta ocasião, foi criada uma norma para a admissão de pessoas pela CLT (não a CLT ampla, mas com cobertura pela CLT). Para apurar o Censo de 60, o Serviço Nacional de Recenseamento contratou pessoas nesta situação. As pessoas foram contratadas em 60, 61, 62 e um pouco mais adiante. Elas ficaram com a cobertura da legislação anterior, que era a indenização de um mês por um ano de trabalho, até dez anos. Depois de dez anos eram dois meses. Isto funcionou bem até 67, quando foi criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e houve uma modificação. Com o FGTS criado numa fase de transição, havia os optantes e os não optantes. Os optantes eram os novos empregados, os não optantes eram os empregados antigos. A maior parte desses servidores que estavam com carteira assinada no IBGE, principalmente do recenseamento, foram cadastrados no FGTS como não optantes. Ocorre que o IBGE passou a Fundação em 67 passou a depositar como não optante. Em 72, o IBGE resolve transferir todas as pessoas do antigo Serviço Nacional de Recenseamento para o quadro da Fundação. Nesta transposição o diretor administrativo, Almirante Melo e Souza, chamou as pessoas para pagar indenização

do tempo anterior e passar para a nova condição. Um grande número aceitou, outros não puderam aceitar porque o prazo fechou antes. E ainda outro grande número não aceitou porque achava que perderia a estabilidade. O IBGE retirou FGTS dos que aceitaram. O FGTS dos que não fizeram acordo ficou intocado por muito tempo. Em 2008 estava se discutindo isso e apareceu a relação das pessoas que tinham o FGTS bloqueado como não optantes. Eram cerca de 300 pessoas. Durante muito tempo, continua ele, pressionou o IBGE, mas não havia um argumento forte. Posteriormente Sr. Manoel descobriu que a maioria das pessoas, em 72 e início de 73, havia feito a opção pelo FGTS, que portanto já não eram mais não optantes, e sim optantes e como tal teriam direito ao fundo. Isso ficou escondido, era preciso ver a carteira profissional de todos. Embora tenham passado para optantes, já dentro da Fundação, nem todos têm essa declaração na carteira. Disse possuir algumas cópias das carteiras profissionais de algumas pessoas, com a opção pelo fundo de garantia e o registro em que declara que ele vai passar para o quadro da Fundação. Só que o registro é capcioso, diz que: "de acordo com o acordo", como se a pessoa tivesse recebido a indenização. Essa declaração de passagem para a Fundação foi dada aos que receberam a indenização e para os que não receberam.

Na sequência relatou que, segundo o IBGE, no entender do funcionário que está encarregado desse assunto, o direito das pessoas é inalienável, mas ele não é o chefe dos Recursos Humanos (RH), ele é um servidor. Anunciou que na terça-feira, dia 5, participará de uma reunião no IBGE para discutir esse assunto. Serão apresentados os documentos que estão em seu poder para provar que a maioria já tinha optado pelo FGTS, antes dos acordos. Com referência aos valores, disse que são importâncias pequenas, muitos têm menos de 2000 reais, 3000 reais, alguns com importâncias mais elevadas de 4000 e de 6000. Estranhou o fato que nessa relação aparecem pessoas admitidas em 48, 49, 50, 51, 54, 58, porque acredita que deveria ser o pessoal admitido a partir de 60. Essas pessoas são do Serviço Gráfico que também eram da legislação trabalhista. Há pessoas que tem 50 mil reais em 2008, que é o ano do registro que ele tem, não está atualizado. São coisas para se discutir e examinar cada caso.

Prosseguindo, pediu às pessoas que estão nesta situação, que lhe forneçam a página da carteira profissional onde está escrito que fez a opção pelo FGTS, em 72 ou 73, e a página em que diz que passou para o quadro da Federação (inicia com: "de acordo com o acordo..."). Orientou para que tirassem xerox, escrevessem o nome e o telefone, para que possam ser contatadas. Estes documentos serão só para o encontro inicial, a discussão de quando irão receber dependerá muito da decisão que se possa tomar dentro do IBGE. O conflito está entre o IBGE e a Caixa Econômica (CEF). O IBGE acha que o dinheiro é dele porque as pessoas não optaram. A Caixa diz que não é dele porque para ele poder retirar tinha que provar que indenizou as pessoas, que o dinheiro seria da Caixa. Disse ainda haver pessoas que não fizeram acordo e que retiraram o FGTS. Isso se deu quando compraram imóvel. Pediram o FGTS na Caixa, apresentaram a carteira profissional. Como estava escrito que era optante, a Caixa concedeu. Há cinco pessoas nesse caso, que não fizeram o acordo, e conseguiram retirar o fundo para a compra de casa própria. Tem outras que não compraram casa própria mas conseguiram o dinheiro. Isto foi nos anos 70. Nos anos 80 para cá, ficou difícil. Quando o Sr. Manoel esteve na CEF com o pessoal do IBGE para discutir o assunto, a equipe da CEF não conhecia a origem do FGTS, que é o Banco Nacional de Habitação (BNH). Ao ser extinto, as contas do BNH passaram para a CEF. Os funcionários da CEF não sabiam que existia a figura do não optante, só sabiam o que era optante. A discussão ficou difícil e complicada. Na CEF, o pessoal que está cuidando do FGTS não conhece a legislação passada, não conhecem a legislação original. Para terminar, salientou ser muito importante o apoio das pessoas nessa situação. Pediu a elas que lhe forneçam os documentos, que se associem ao DAP pois só eu só vou tratar de quem for associado: só recebe quem for associado do DAP.

Há pessoas que fizeram a consulta pela internet e para estas o FGTS consta como se estivesse bloqueado, devido ao acordo entre o IBGE e a CEF.

Complementando, Benedito acrescentou que, em um atendimento presencial na CEF o funcionário disse a um associado para ele que voltasse outro dia com todos os documentos, porque a CEF tem uma situação específica para o IBGE, e é preciso saber em que situação a cada pessoa se enquadra.

Sr. Manoel continuou, dizendo que em sua relação há vários falecidos que não deixaram dependentes. É preciso procurar os herdeiros dessas pessoas. Relatou o caso de um antigo colega seu que em 2008 teria a importância de 6 mil reais no FGTS. Ele deixou uma filha, que deve ser habilitada para receber essa importância. Em outros casos foram identificadas pessoas que tem direito ao FGTS, mas que saíram do IBGE antes de fazer qualquer opção. Era o pessoal de computação, e foram para o SERPRO, para a CEF, na época o BNH. Como eles saíram em 69, o fundo ficou lá, mas não chegaram a ser optantes, e então estes não farão jus.

5. Encontro da OAB em Brasília

Sobre a ida à Brasília em fevereiro, Benedito informou que esta viagem foi um convite da OAB para tratar da reforma dos fundos de pensão. Observou que embora a SIAS tenha perdido a razão de ser quando da passagem do IBGE para o RJU, manteve outras atividades, como os planos de saúde. Além disso, há vários colegas que recebem diretamente da SIAS. A maior preocupação naquele momento era a de que o governo empurrasse as propostas "goela abaixo", trazendo algumas sugestões preocupantes. Uma delas sugeria que, pessoas indicadas de fora fizessem parte dos fundos de pensão (o famoso "QI"). Estavam presentes ao evento, dentre outros, a PREVI, FUNSEF, Caixa Econômica, Postales e Petros. De um modo geral, todos acreditam que o governo queira levantar dinheiro para cobrir o rombo já declarado de 297 bilhões. Acredita que uma possibilidade disso acontecer é o governo ter acesso ao caixa desses fundos. Com o projeto de lei pelos fundos de pensão barrado, ele está visando a reforma da previdência. A OAB Nacional já declarou que esta reforma é tudo de ruim, que é inconstitucional, já colocou algumas posições muito firmes contra a reforma da previdência.

6. Embrião do NUCLEO do DAP

Benedito lembrou aos presentes que uma das propostas da chapa eleita para este quadriênio, foi a de criar núcleos do DAP nos estados ou nas regiões, fora do eixo Rio- São Paulo. Como já estavam em Brasília, ele e o Sr. Luiz Passos, em função desse compromisso com a OAB, aproveitaram a oportunidade para reunir-se com cerca de 50 ou 60 associados do DAP, alguns não associados e funcionários do IBGE. A partir desse encontro, vislumbrou a possibilidade da formação de um núcleo em Brasília, pois além de ter havido muito boa aceitação, a cidade tem uma posição bastante estratégica. Frequentemente há problemas no SERPRO, no Ministério do Planejamento. Devido a estes fatores, está considerando a possibilidade de fazer este primeiro núcleo de apoio ao DAP em Brasília. Quanto aos demais estados, é preciso haver uma negociação, para que pelo menos que haja um ponto de apoio na região e o representante possa se deslocar e divulgar as informações.

7. GDIBGE

Com relação a GDIBGE, iniciou fazendo um relato sobre a GDACT. Salientou que esta ação foi ganha em 2009, com vitória em todas as instâncias. Enfatizou que o prestígio de uma ação é proporcional a infinidade de recursos que permeiam o judiciário. Enquanto outras entidades apostavam na teoria da paridade, o DAP já havia ganho a ação. Homenageou Paulo Alencar, antigo diretor, falecido há algum tempo, dizendo que ele era a pessoa que rastreava as brechas na legislação. Quando o governo criou a GDACT, o IBGE já estava no Ministério da Ciência e Tecnologia. Logo se percebeu que a esta gratificação feria o artigo 40, no que se referia a questão da paridade. O DAP ganhou esta ação. O IBGE forneceu a relação de todos os aposentados e nesta época ainda havia uma aliança do DAP com o Sindicato. Contudo, lembrou que foi o DAP que teve essa iniciativa de pleitear o direito a GDACT. Se os ativos ganhavam 7,5 % de alguma coisa, os aposentados fariam jus a 7,5%. Para tirar direito dos aposentados, governo inicia um processo de modificação da lei, ainda na GDACT. Mudou a legislação da GDACT, já ganha juridicamente. Passou a dar um valor da gratificação da instituição para os ativos e 50% para nós inativos Sem ter ninguém que defende os aposentados, o DAP à justiça com o argumento de que: "Os aposentados tem direito de receber igual aos ativos. "Questionaram que a lei havia mudado e os associados ficaram com 50%. Uma ação ganha, que não perdeu em lugar nenhum. (Elucidando, o Sr Manoel disse que com relação a GDIBGE, as pessoas que entram e ficam em estado probatório, recebem 80% da instituição e mais 10% da avaliação de desempenho enquanto eles não são avaliados. Então recebem 90 pontos).

Ainda se referindo a GDACT, Sr Benedito disse que o governo foi modificando a GDACT, pagando erradamente. Esta ação foi para Brasília, venceu em todas as instâncias, mas ficou abandonada. Relembrou que na ocasião a Desembargadora Mônica Sifuentes, considerava que a ação era correta, que os aposentados deveriam ganhar igual aos ativos. O DAP criou a ação mas não pode cuidar dela, porque pertencia ao sindicato. Acredita que esta ação esteja perdida.

Continuando, Benedito disse que posteriormente, o governo criou uma GDIBGE, na nossa carreira, também fugindo da questão da paridade. Esta tese já não existia mais para a justiça, a partir do momento que compraram PSS dos aposentados (Nelson Jobim afirmou que não havia servidor ativo e aposentado, seriam todos iguais, e teriam que pagar PSS). Destacou que essa lei é de 2004. Ao dar entrada na ação da GDIBGE, o DAP sabia o ponto fraco dela, mas houve muita confusão na justiça a ação coletiva não prosperou. Vários aposentados do DAP conseguiram receber esse dinheiro ainda na GDIBGE de junho de 2006 até dezembro de 2008. Os advogados do DAP, através da ANACOND, fizeram cerca de 400 ações. Algumas não deram em nada, mas pelo menos umas 200

peças ganharam esse dinheiro. Houve quem ganhasse com outros advogados particulares, o sindicato ajudou. Essa vitória foi por que o ponto fraco dessa ação é que o aposentado não é avaliado. O contraponto de algum advogado de alguma instituição, que não foi o do DAP, questionava como era feita essa avaliação. Então descobriu-se que a avaliação do IBGE era informal. O IBGE fazia uma avaliação sem força de lei, não havia regulamentação. O governo correu para regulamentar essa avaliação em janeiro de 2007. Se tivesse sido regulamentada em janeiro de 2007, a primeira avaliação seria em 2008. Então, a partir de dezembro de 2008 a avaliação de desempenho passa a valer para discriminar aposentados e ativos. A partir desse momento passa a existir uma avaliação referendada por lei. Então, de dezembro de 2008 para trás, é direito dos aposentados, receber a gratificação de desempenho idêntica aos ativos, mas ganhar na justiça é outra questão.

8. Situação atual da GDIBGE

Falando sobre a questão atual da GDIBGE 2009, como era de conhecimento geral, a paridade não existia mais, então era fundamental defender outro argumento. Um advogado propôs uma tese aprovada pelo DAP: a gratificação do IBGE atual é dividida em duas partes. Uma parte é institucional e a outra é individual. O ativo ganha duas rubricas, uma de 80 pontos ganhos pela instituição outra de 20 pontos, ganhos pelo ativo. O IBGE ganhou o direito de dar aos seus servidores, 80 pontos, e 20 pontos, decorrentes da avaliação individual. Se 20% é a avaliação individual, em teoria, só teriam esse valor o pessoal da ativa. Naquele momento argumentou-se que se a parte da gratificação ganha pelo órgão não depende de avaliação, os aposentados teriam direito a essa parte, ou seja, aos 80 pontos. O DAP brigou pelos 40 pontos, desde janeiro de 2009, com direito a receber também os atrasados. Isso transitou em julgado em 2011. Na ocasião defendeu-se os 40 pontos e mais os 10 dados pelo IBGE. Por isso são 90 pontos. Não discutiu-se avaliação. Os 10 pontos foram dados pelo governo. Dos 80 pontos, reivindicou-se os 40 pontos que faltavam. Isso transcorreu em julgado em 2011. Na audiência ocorrida aqui, na 24a. vara, ficou tudo acertado para ser pago em setembro de 2015. O IBGE pediu um tempo e também, foi discutido ali uma questão que já sabíamos, que a justiça do Rio de Janeiro não calcularia os atrasados de todos numa só vara. O IBGE alegava a dificuldade de calcular atrasados dessa imensidão de gente. Cada pessoa é um cálculo e varia com tempo de serviço. O Ministério Público concordou com isso. A justiça, de um modo geral, acha que todos os juizes do Rio de Janeiro têm que dividir essa tarefa, em princípio atendendo a grupos de cinco pessoas. O DAP concordou em dar ao IBGE dois ou três meses para que fosse realizado o cálculo dos 40 pontos de cada um. Assim a incorporação saiu no pagamento de dezembro 2015.

Discorrendo sobre a divulgação da ação, desde janeiro de 2009, disse que o DAP enviou cartas, praticamente para todos os aposentados do IBGE. Essa iniciativa causou uma série de problemas. As pessoas que recebiam essa correspondência sobre a grande vitória, se julgavam sócias do DAP, imaginando que o DAP iria fazer tudo por eles. Naquele momento eram 3000 associados. Quando a ação do DAP foi vitoriosa na segunda instância, fez-se novo alerta, pedindo às pessoas para que se associassem.

Em 2011 a ação obteve trânsito em julgado. Mais uma vez o as pessoas foram avisadas, sobre o êxito da ação, e recomendava-se que se associassem para poderem fazer jus à incorporação. Foi feita uma lista com 2 766 pessoas, havia outras pessoas com direito que não acreditaram que a ação daria certo e não deram entrada. Em dezembro de 2015, essas pessoas foram incorporadas de imediato. Os pensionistas das pessoas falecidas que estavam naquela lista, também receberam o direito de imediato.

A ação foi dada para os associados do DAPIBGE, o título jurídico é esse, pertence ao DAP. Houve vários agravos, na 1a., 2a., 5a., 8a., instâncias, todos vitoriosos. Apenas os aposentados e pensionistas do DAP têm direito.

9. Incorporação

A partir da execução da incorporação, o DAP dobrou de tamanho criou um movimento muito grande nos estados, principalmente em Brasília. Lembrou, mais uma vez, que a incorporação é dada a todo o associado do DAPIBGE, que têm direito aos 40 pontos da GDIBGE. Se ele está na ativa, ele já ganha a GDIBGE. No dia em que ele se aposenta, praticamente incorpora naquele mês e não têm atrasados. Reconheceu que o IBGE têm a maior boa vontade, e o RH tem sido um grande aliado. Antes o RH fazia a gentileza de mandar o Diário Oficial com os aposentados. Atualmente o D.O. é Impresso e faz-se a relação dos aposentados, sendo que praticamente cerca de 80% associados do DAP.

Depois de 2016, vários ativos entraram de sócios para o DAP. Por problemas ocorridos no banco de dados, três ou quatro recém aposentados escaparam na coleta da informação. Por conta dessa falha, o BD foi abandonado e passou-se a fazer tudo manualmente.

Quanto aos pensionistas, há uma discussão entre o DAP e o IBGE. Já foi enviado para ele o Acórdão, com todas as emendas sobre pensionistas. As emendas 41, 42, 43, tem um acórdão no Supremo, encaminhada ao IBGE, onde consta que praticamente todos os pensionistas têm direito. Este direito retornou por Acórdão do Supremo. Há situações que o IBGE não resolve, só o Ministério do Planejamento. O DAP fornece a lista com os nomes e o IBGE encaminha para o pagamento. Na lista que o DAP possui, há o valor que a pessoa tem direito, eventualmente, se a pessoa não recebe, quem corta é o Ministério do Planejamento. Então há poucos ativos nesse caso e alguns pensionistas que são cortados no Planejamento. Discorreu sobre a rotina da incorporação. Ao final de cada mês os aposentados que são sócios do DAP são procurados no D.O. Contou que este mês, houve um problema com o pagamento. Da listagem com 300 nomes, o IBGE pagou a umas 50 pessoas alegando que aposentado em 1º de março não teria direito. O DAP enviou um e-mail de volta, e o erro foi corrigido. Esses sócios já foram incluídos e não têm atrasados.

Chamou atenção para o fato de que há muitas pessoas que incorporaram e não têm atrasados como as pensionistas de servidores falecidos na ativa, que nesse caso já recebe integral.

Sobre falsas notícias relativas à incorporação, uma delas se referia a data de filiação. Nas reuniões com a procuradoria do IBGE, o entendimento era de que todo associado do DAP, independentemente da data de filiação, têm direito a incorporação dos 40 pontos. Isso criou problema em 2015, 2016 e ainda cria em 2017.

Por outro lado, essa facilidade faz com que haja pessoas que entram para o DAP só para levar a ação. Como não tem atrasados a receber, depois que incorporam pedem para se desfiliar. A

Com a palavra o sr. Manoel esclareceu, que há pessoas que não têm direito. São aposentados e pensionistas da Lei 1711, que não estão recebendo a GDIBGE, pois foram aposentadas como agregados e como tal não recebem GDIBGE. Logo, a pensionista deles também não recebe a GDIBGE. Estes aposentados e pensionistas da Lei 1711 estão fora da incorporação. Outro grupo que está fora, são as pensionistas que não tem paridade, cujo falecido, não estava na ação da GDIBGE. Como elas recebem pensão civil e não recebem GDIBGE, o IBGE não está pagando porque a secretaria de Recursos Humanos do Ministério não aceita. Há outros problemas menores como o de uma servidora que se aposentou em fevereiro (2017). Ela é pensionista e servidora. Ela não recebeu imediatamente a gratificação. A questão é que ela pensa que faz jus, mas o marido não entrou na ação. O IBGE quando verificou, só verificou a situação dela como pensionista, e por isso não a incluiu. Isso é facilmente corrigível. Disse ainda que a ação levou sete anos e as pessoas que se aposentam querem receber no mesmo mês. Muitas vezes o desconto não é automático, é preciso que o DAP declare para o juiz que ela é associada.

Sr Benedito salientou que em função de boatos sobre a prescrição da ação, houve um mês sem a incorporação. O IBGE deu uma desculpa de que havia um problema em Brasília, mas na realidade pensaram seriamente em tirar a incorporação. A incorporações pararam em novembro, e agora já foram retomadas, seguindo normalmente. Em abril serão enviadas as pessoas que entraram de sócias e as que já são sócias e que se aposentam neste mês.

10 . Atrasados

Sobre os ação dos atrasados explicou que inicialmente estavam sob o controle do DAP, que recebia os processos e os que organizava. Dada as dificuldades, o advogado passou a dar plantão no DAP duas vezes na semana, às 3as e 5as. Houve um momento que esse trabalho passou quase que exclusivamente para o escritório CMO Advogados. A consequência disso foi que, com chancela "DAPIBGE", criou-se uma fábrica ação de atrasados: várias pessoas da ativa foram ao escritório para entrar com a ação. Entregaram a procuração e ficaram pendentes do D.O. Outras pessoas que incorporaram e não têm atrasados, também abriram a ação. Do ponto de vista legal, quem entra na justiça para pedir um valor que não tem direito pode sofrer uma grande punição com a cobrança de sucumbência. Além disso, num grupo de cinco onde as outras estão com tudo certo, um que não tenha direito prejudica os demais. Agora, se houver cobrança de sucumbência o juiz têm direito a entrar na conta da pessoa e retirar o dinheiro devido à justiça, sem discussão.

Para investigar estas questões, o DAP começou a fazer um relatório sobre a todas as ações relativas a GDIBGE, tendo por base o registro dos advogados do escritório na OAB. Segundo o IBGE, em 2016, 6238 pessoas incorporaram a GDIBGE. Há várias situações: pessoas que embora o IBGE diga ter pago, provam com o contracheque que não houve incorporação; outras o IBGE não acusa o pagamento e eles vem mostrar que incorporaram. Em 2017, foram incorporadas 330 pessoas. No total são quase 6600 incorporações, que podem chegar a 9000. Há algum tempo atrás o que o IBGE dizia haver 12 000 pessoas entre aposentados e pensionistas. Considerando que algumas delas não tenham direito e outras faleceram, poderá chegar a 10 000. Garantiu que,

sendo feito corretamente, apesar dos obstáculos do SIGEPE para gerar a autorização, a qualquer tempo, estas pessoas podem ser incorporadas, sendo quase um ato administrativo.

11. Reunião com os advogados da CMO

Segundo os advogados, há 5100 ações de atrasados mas no levantamento do DAP havia pouco menos do que isso. O DAP está revendo todo o arquivo da CMO, manualmente. Duplicidade de registros, o que no total devem ser no máximo 4.900 ações. Chamou atenção para o fato de que dessas, 4.900 ações, 57 pessoas não são associadas do DAP. Com isso o DAP estaria fazendo um ato criminoso, pois essas pessoas não tem direito. Os advogados alegaram que este número não era nem 10%, mas dissemos que não podia haver nenhum não associado na ação.

Outra situação ainda pior, são as 1200 pessoas que ainda não entraram com a ação dos atrasados. Tornou a explicar que, o título é um só mais são duas execuções. A incorporação já foi executada, mas execução dos atrasados deve ser feita por cada um individualmente. Então, são 1200 pessoas e dessas, umas 500 que ligam para reclamar que não receberam os atrasados.

Prosseguindo, Sr Presidente disse que para evitar problemas futuros a partir de agora, qualquer iniciativa em relação a GDIBGE, quem vai tomar é o DAP. O atendimento para recebimento de documentos e esclarecimentos será novamente centralizado no DAP.

Argumentou que diariamente há agravo de instrumento, reclamação, recursos, todos ganhos, pois tudo está sendo feito corretamente.

Com relação aos boatos sobre prescrição, explicou que quando uma ação dá entrada fora do prazo, a pessoa só recebe 5 anos de atrasados. Continuando, disse que essa era uma preocupação do escritório, que achava que as pessoas que entrassem com os atrasados depois de agosto de 2016, teriam direito só a 5 anos. Como os associados só começaram a receber a incorporação em 2015, para garantir que não houvesse nenhum prejuízo, o escritório foi à justiça e pediu dois anos e meio de dilatação do prazo para atrasados, que seria até fevereiro de 2019. Isto não era para causar nenhuma preocupação, tanto assim que nenhum juiz se interessou, não houve repercussão jurídica nenhuma.

Quanto ao recebimento de honorários, Sr Benedito esclareceu que o escritório alega que esse pagamento em quatro meses seguidos de 30%, é o dinheiro com o qual eles contam para pagar todas as custas para receber os atrasados.

Inicialmente para as custas, o valor era de 100 reais, e 120 posteriormente. O advogado esclareceu que as custas do processo são 1% do valor da ação. Eles receberam 10 000 reais de custas daquele processo, para cada pessoa, que inicialmente pagou 100 reais, e 120 posteriormente. Então, o processo passou a custar para cada um, 12 000 reais. No grupo de 5 pessoas, o total das custas são 60 000 reais. É isso que está sendo cobrado pelo escritório.

O escritório não recebeu os carnês de honorários enviados como deveria receber. Através do Sr Paulo Bahia da área da informática, o DAP está auxiliando aos advogados, para sanar as falhas dessa cobrança junto ao BRADESCO. Mas com certeza, há pessoas que não estão pagando os boletos dos honorários. A ação está na está em fase de cálculo, e vários juízes estão recalculando as custas do processo. Então, se o juiz diz que a pessoa tem 200 mil para receber, mas ela só pagou 120 reais, ela têm que pagar 2000 reais, que corresponde a 1% do valor da ação. Caso ela não pague os 2000, o processo acaba. A pessoa que pagou 120 e tem mais de 12 000 para receber, tem que pagar o restante das custas, se não completar as custas, o processo será extinto. No levantamento feito pelo DAP sabe-se quantos processos existem, quantas pessoas são ativas e quem não é sócio. O escritório veio para pedir dinheiro, pois não estão suportando manter financeiramente o processo devido a essas correções e também porque não receberam os honorários. O DAP não vai pagar porque não tem. Quando a pessoa souber que o juiz quer mais 1800 reais pelas custas do processo, terá de dar. Para ficar bem entendido: se o advogado diz que não vai dar o complemento, e o DAP também não, o associado terá de completar. O associado vai pagar dois mil reais para receber duzentos mil. O DAP não vai bancar isso. Cada pessoa vai cuidar da sua ação. Para não haver dúvida, tornou a dizer que pelo contrato os associados pagarão 30% de tudo o que for recebido para o advogado. Além disso, o escritório tem que ter um dinheiro para funcionar, mandar alguém a Brasília. Alertou que os que não pagarem ao advogado serão processados. Em seguida todos os presentes concordaram que cada associado pagará a complementação das custas da sua ação.

O Sr. Presidente fez um parêntese para lembrar que, o valor do prêmio dos 130 colegas celetistas que recebem pelo INSS, este ano será de mil reais, pagos em duas parcelas, 500 em maio e 500 em novembro.

Colocou em votação a retirada da ação do DAPIBGE dos 57 não associados e havendo a concordância de todos os presentes.

Mencionou também que os associados relâmpagos, os fantasmas e os devedores também serão retirados. Se a pessoa não desconta para o DAP, não é sócio. Os juízes consideram se a pessoa incorporou, então a ação segue normal; se não incorporou, não têm direito a atrasados. Então começam a investigar. A ação não pode ser desmoralizada, sob pena de fracasso. Acredita que com o novo banco de dados tudo isso seja resolvido. Para os novos sócios, haverá primeiro um cadastro de aceitação. Quando as informações desse associado estiverem perfeitamente corretas e completas, ele irá para o cadastro final.

É preciso estar alerta para responder prontamente aos ataques identificados na ação de atrasados: recálculo das custas para inviabilizar a execução, a discussão da data da aposentadoria, e a discussão da filiação no DAP. Acredita que tudo será superado. Quanto ao associado que não estiver de acordo, com pendências na documentação ou falta de pagamento, o único jeito é retirá-lo da ação. Quanto aos precatórios, disse que, no entendimento do Sr Manoel, os nove bilhões que o governo vai pegar daqui a três meses, são precatórios que ninguém foi procurar. Mas se o governo fizer isso, poderá usar nosso dinheiro mais à frente. Respondendo à pergunta da platéia, disse que ninguém tem precatório, talvez tenha RPV. Explicando, até maio o precatório entra no orçamento do ano seguinte, para pagamento em novembro de 2018. Há cerca de 50 a 100 precatórios, que entrariam ainda nesse orçamento. O Judiciário manda dizer ao executivo: você têm que pagar nove bilhões de precatórios que estão no orçamento do ano que vem. O governo não têm que discutir, ele tem que lançar no orçamento para ser pago em novembro do ano seguinte. Ou seja, a maioria dos precatórios devem entrar no orçamento do ano que vem, para serem pagos em novembro de 2019/20. Então é preciso tomar as medidas que decidimos para sanar todo o processo. Anunciou que o Dr. Rodrigo ou o Dr. Marcelo darão plantão no DAP, às segundas-feiras, das 14h às 16h. Os documentos voltarão a ser recebidos aqui. Todos os documentos serão verificados, inclusive se a pessoa é associada. Há muitas pessoas que entraram com atrasados, cerca de 400 pessoas e que estão com a documentação incompleta, pensam que estão com a ação e não estão.

Resumindo: o advogado estará aqui às segundas-feiras das 14h as 16h e tudo será centralizado no DAP. O DAP está cobrando o andamento das ações antigas de atrasados. Há ações que estavam paradas há mais de um ano. Os advogados estavam fazendo novas ações, não iam ao juiz para dizer que ganhou o agravo, e portanto o processo ficava parado.

Não tendo nada mais a acrescentar, Sr Benedito apresentou a lista das pessoas com pendências de documento que deram entrada na ação da GDIBGE e encerrou a reunião.

Presidente Benedito Sérgio de Almeida

Vice -Presidente Manoel Antônio Soares da Cunha